cera amizade que Subciste eutre as nossas respectivas cortes, e que em virtude desta deve permanecer nestas Fronteiras, não Se permitindo insulto algum, a que se não dê prompta Satisfação de parte a parte; o que tudo prometem o Sr. Capitão General do Paraguay, e o Brigadeiro Governador da Praça de Gatemy cumprir fielmente, e Se fizerão dous exemplares com a mesma força, e circunstancias para se trocarem reciprocamente, e para serem registados donde convenhão

Esta Conforme com o

Original.

10

11

12

13

14

José Custodio de Sá e Faria.

Copia

Ill^{mo} Ex^{mo} Senhor — Foi S Magestade servido mandarme a este Destrito para o informar exactamente dos Pontos indicados nas Suas Reaes Ordens a respeito deste novo Estabelecimento e sahindo do Rio de Janeiro em 13 de Mayo de 1772, cheguei a Cidade de S. Paulo nos principios de Julho do mesmo anno, onde estive Sempre pronto a marchar p.a o meu destino, e ignorante das Couzas, porque o Antecessor de V. Ex. me

unesp

2

CM

não expedio, nem aprontou para a dita diligencia, que Sempre Supuz procederiam de ter novas Ordens de S. Mage. que mandassem o contrario, nem a mim me pertencia examinar os motivos dessa tão grande falta, e só sim obedecer ao que me fosse ordenado por hum Superior debaixo de Cujas ordens estava, athé que ultimamte em Julho do anno proximo passado chegarão novas Ordens do mesmo Senhor tanto p.a o dito Sr. D. Luiz Antonio de Souza, como para mim, estranhandoseme asperamente o não ter marchado, e dizendose-me, que se haviam illudido as Reaes Ordens com frivolos pretextos, quando em mim os não houve de Sorte algúa para faltar a execução do que me era decretado, e todas as pessoas principaes deSa Capital me ouvirão repetir muitas vezes, que estava prontissimo a marchar, tanto que se me ordenasse, e até o mesmo Snr. D. Luiz disse que attestaria, que eu Sempre estive pronto, quando me queixei de me não ter expedido, tendo p.ª isso Segunda Ordem do S. Mage que me não communicou. E agora me consta, que fez tirar Certidoens dos Cirurgioens desta Capital, de que estive doente, talvez para pretextar o não me haver mandado, Sendo certo que Sempre me conservei com boa Saude.

Nas ditas ultimas Ordens se me ordenava, que sem perda de tempo paçasse Logo a executar o que S. Mage mandava, e chegando estas em Julho, Sahi dessa Cidade em 3 de Outubro que foi quando o ordenou o mesmo Sr. D. Luiz.

m 1 2 3 4 5 6 unesp 9 10 11 12 13 14

Em 12 de Outubro embarquei na Freguezia de Araritaguaba, e navegando os Rios Tieté, Paraná e Ygatemi, cheguei a esta Praça em 30 de Novembro, e dando Logo a execução as Reaes ordens, pude com grande disvello concluir as minhas contas, exames, e planos para as remetter ao mesmo Senhor, o que fiz em 4 de Fevereiro deste anno por mão do mesmo Sr. D. Luiz, que em carta de 23 de Abril me diz o Seguinte:

- « Recebi juntamente as Cartas, que V.
- « S.ª envia p.ª a Secretaria de Estado;
- · porem como está a chegar o meu Suc-
- cessor o sr. Martinho Lopes Lobo de
- « Saldanha, a elle as entregarei, p.ª q'
- « as remeta, porque ja agora me não
- « competem as dependencias deste Es-
- « tado, e só cuido em recolherme ao

« Reyno.

- « Tambem lhe expressarei todas as
- « couzas, q' V. S.ª carece neSa Praça,
- « e a elle pode V. S.ª recorrer daqui
- « por diante, p.a q' lhe dê todas as
- « providencias, de q' necessitar.

E sem embargo de que parecia desnecessario remeter a V. Ex.ª as Copias das ditas Contas pela acerssão referida, pois por ellas, q' foram abertas poderia V. Ex.ª ver o estado deste Estabelecimento, com tudo, como hé da minha obrigaçam o fazello, remeto a V. Ex.ª a Copia da Carta dirigida ao Ex.mo Secretario de Estado dos Negocios de Ultramar N.º A as Copia do Diario, Planos, e Documentos que na mesma occazião remeti desde N.º 1 athé n.º 10.

unesp

13

14

10

11

Tambem remeto a V. Ex.^a as Copias das Relaçõens do que havia pedido pelas ultimas cartas escritas ao Sr. D. Luiz Antonio, e a Relaçam do que se acha nesta Praça, pertencente a Real Fazenda.

Do Mapa junto verá V. Ex.a o numero de gente, q' faleceo desde o mez de Janeyro a esta parte, e deixo a alta compreenSão de V. Ex. a concideração, da consternação, em que nos viriamos nestes aflitos mezes, principalm. te em o mez de Mayo, em que houve dias de seis falecidos, e sem duvida morrerião muitos mais, se não fosse o grande disvello, que houve na sua assistencia, assim do Cerurgião, que me acompanhou, como da providencia, e cuidado, com que os fiz tratar. As Boticas que tem vindo p.ª esta Praça tem sido atheagora de valor insignificante; pois a que eu conduzi, não passou de Secenta e tantos mil reis, que não chegou p.a as curas dos ditos mezes e foi precizo Suprir com hûa pequena Botica minha, e sem embargo de ter pedido os remedios ao Sr. D. Luiz, os Suplico a V. Ex. a com a mayor brevidade, p.a q' se achem neste Destrito a tempo, antes que principie a Peste do anno futuro, que não falha todos os annos com mayor, ou menor força, principalmente havendo Secas naquelles mezes, para o que remeto nova relação.

Aqui não achei Hospital, e erão tratados os Enfermos com a mayor inhumanidade, sem camas, Lenções, nem cuberturas, o que Logo pedi ao dito S. pois nem ha de que se fação mortalhas, e nada Se me remeteo athé o prezente.

Esta Tropa, e Povo vivem consternados, e a minha mayor vegilancia hé nas deserçoens, pois todos Sam propensos a ellas pelo disgosto, com q' aqui existem, a que tem dado cauza as pestes, fomes, faltas de pagamentos, e Serem as Comp. as de Aventureyros Compostas de negros, mulatos e criminozos, a quem a honra não interessa, nem lhe deve a menor paixão, sem embargo de todos os cuidados, tem dezertado muitos, Sem se poder evitar pelos grandes matos vizinhos, com que se amparão para a fuga.

O que aqui tem occorrido a respeito de Espanhoes, ponho na prezença de V. Ex.ª em outra carta com os Oficios, que se tem

dirigido de hûa para outra parte.

Deos guarde a V. Ex.^a muitos annos Praça de Nossa Senhora dos Prazeres do Rio Igatemi 20 de Julho de 1775.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Martinho Lopes Lobo de Saldanha. *José Custodio de Sá e Faria*. Está comforme o seu original.

comforme o seu original.

Thomas Pinto da Silva

Governo de Gatemi — Justificação que fás Antonio de França Silva — Sem parte — no anno de mil Sete centos Setenta e Sinco — Autuamento. — Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sete centos setenta e sinco, nesta Praça de Nossa Senhora dos Prazeres, e Sam Francisco de Paula de Gatemi, em cazas de morada de mim escrivão eleito ao diante nomeado, e sendo ahi me foi dada huma petição, na qual por despacho do Senhor Brigadeiro governador

Aut.

m 1 2 3 4 5 6 unesp* 9 10 11 12 13 14